



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N° 001/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Por este instrumento particular terceiro termo de prorrogação de prazo e reajuste de contrato de locação de imóvel que fazem entre si, a empresa **MARCIA REGINA CORREIA ORTEGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.781.985/0001-28, com domicilio situado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, n° 546, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38, com sede situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, n° 488, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor **SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n° 5.459.191-8 SSP/PR, inscrito no CPF n° 627.976.979-87, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, n° 530, Vila Aurora, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominado simplesmente como **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na data de 30 de janeiro de 2012, os Contratantes celebraram entre si um "Contrato de Locação de Imóvel", tendo por objeto duas salas em alvenaria, uma no andar térreo e a outra no 1° andar, perfazendo uma área total de 290,00 m², em bom estado de conservação, localizadas na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, n° 546, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em conformidade com o constante na clausula primeira do referido contrato, pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 01/01/2012 com término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período, como constante na clausula segunda do mesmo instrumento contratual, pelo preço de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal, com reajuste anual, como disposto na clausula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na data de 02/01/2013, foi celebrado entre as partes, o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e reajuste do referido contrato de aluguel, através do qual foi prorrogado o prazo de locação até a data de 31/12/2013 e reajustado o valor para a importância de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais) mensais. Na data de 02/01/2014, foi celebrado entre as partes, o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e reajuste do referido contrato de aluguel, através do qual foi prorrogado o prazo de locação até a data de 31/12/2014 e reajustado o valor para a importância de R\$ 2.144,36 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

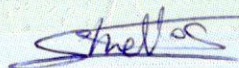
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que o referido imóvel está sendo utilizado pelo **LOCATÁRIO** há mais de 21 (vinte e um) anos, atendendo integralmente as necessidades do Poder Legislativo Municipal, os Contratantes, resolvem, de comum acordo, por este terceiro termo aditivo, efetuar a prorrogação do prazo da locação, por mais 01 (um) ano, ou seja, de **01/01/2015 a 31/12/2015**, em cumprimento ao disposto na cláusula segunda do Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre as partes em 31/01/2012, ficando reajustado o valor da locação mensal para **R\$2.223,16 (dois mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)** tendo sido como indexador, a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do contrato de locação de imóvel, celebrado entre as partes, em data de 31/01/2012.


Assim, por estarem juntos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

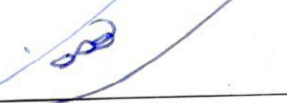
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de janeiro de 2015.



MARCIA REGINA CORREIA ORTEGA
LOCADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LOCATÁRIO
SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS – PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO 
CPF nº 737.526.449-68
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 542, Santo Antonio do Sudoeste-PR

CASEMIRO PASA 
CPF nº 213.040.689-00
Endereço: Rua República Argentina, nº 668, Santo Antonio do Sudoeste-PR

	Calculadora do cidadão	Acesso público 27/01/2015 - 08:55
Calculadora do cidadão	Ajuda	[CALFW0302]
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores		
Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados informados		
Data inicial		01/2014
Data final		12/2014
Valor nominal	R\$ 2.144,36	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,0367488
Valor percentual correspondente		3,6748800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.223,16	(REAL)
<input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/>		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Quinta-Feira, 29 de Janeiro 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0779

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e reajuste do valor da locação referente ao Contrato de Locação de nº 001/2012 de 30 de janeiro de 2012

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR

CONTRATADA/LOCADORA: Empresa de Marcia Regina Correia Ortega - CNPJ nº 03.761.985/0001-25

OBJETO: Prorrogação de Prazo e reajuste do valor da locação referente ao Contrato de Locação de nº 001/2012 de 30 de janeiro de 2012.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 2.223,16 (dois mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 01/01/2015 a 31/12/2015.

Log nº 127590